

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CT

CENTRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS - CT

116º da Criação, 20º da Transformação.





EDITAL № 48/2025 - DIRGRAD-CT BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO ARQUIVO - CAART

1. **DO OBJETIVO**

O presente Edital busca selecionar estudantes, regularmente matriculados no curso de arquitetura e urbanismo e pós graduação correlata para atuar no, desenvolvendo atividades no grupo de pesquisas Arquivo, que trata do campo de conhecimento de Patrimônio Histórico construído, inventários e pesquisas de Edificações, produção de desenhos, maquetes e textos científicos.

- 1.1. Os estudantes selecionados atuarão no apoio as atividades técnicas e de especificidade de suas áreas envolvidas;
- 1.2. O apoio será efetuado por meio da concessão de bolsas destinadas aos estudantes da graduação e pós graduação, regulamente matriculados em cursos de bacharelado em arquitetura e urbanismo ou Pós graduação em área correlata da UTFPR.

2. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR para o exercício de 2025, conforme o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos), da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), para o pagamento de bolsas aos estudantes de Graduação e Pós Graduação e utilizando os recursos previstos na deliberação nº07/2028 de 06 de abril de 2018, onde 60% dos recursos remanescentes do curso de especialização poderão ser utilizados no Projeto de Extensão da coordenação do curso.
- 2.2. Serão concedidas 2 (duas) bolsas no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para alunos de graduação, sendo uma bolsa no período de 7 (sete) meses e outra no período de 8 (oito) meses e 2 (duas) bolsas no valor de até 2.000,00 (dois mil reais) para alunos de pós graduação durante um período de 7 (sete) meses, totalizando R\$ 43.00.000 (Quarenta e tres mil reais) conforme quadros abaixo.

Quadro 1 - cronograma de pagamentos previstos

Bolsa Pós graduação	Valor R\$	vigência	Mês de pagamento
01	2.000,00	20/12/2025 a 19/01/2026	Fevereiro de 2026
02	2.000,00	20/01/2026 a 19/02/2026	Março de 2026
03	2.000,00	20/02/2026 a 19/03/2026	Abril de 2026
04	2.000,00	20/03/2026 a 19/04/2026	Maio de 2026
05	2.000,00	20/04/2026 a 19/05/2026	Junho de 2026
06	2.000,00	20/05/2026 a 19/06/2026	Julho de 2026
07	2.000,00	20/06/2026 a 19/07/2026	Agosto de 2026

Bolsa graduação	Valor R\$	vigência	Mês de pagamento
01	1.000,00	20/12/2025 a 19/01/2026	Fevereiro de 2026
02	1.000,00	20/01/2026 a 19/02/2026	Março de 2026
		Edital 18 DID	CDAD_CT (536

03	1.000,00	20/02/2026 a 19/03/2026	Abril de 2026
04	1.000,00	20/03/2026 a 19/04/2026	Maio de 2026
05	1.000,00	20/04/2026 a 19/05/2026	Junho de 2026
06	1.000,00	20/05/2026 a 19/06/2026	Julho de 2026
07	1.000,00	20/06/2026 a 19/07/2026	Agosto de 2026
08*	1.000,00	20/08/2026 a 19/09/2026	Setembro de 2026

^{*} A parcela de número 08 será apenas para um um bolsista.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Os recursos da presente chamada serão destinados somente ao pagamento de bolsas aos estudantes dos cursos de graduação e pós graduação selecionados conforme cronograma disponível no item 4 do presente edital;
- 3.2. A vigência das bolsas inicia em 20 de dezembro de 2025 e termina em 19 agosto de 2026, exceto a parcela 08 de uma bolsa de graduação que termina em 19 de setembro de 2026.
- 3.3. A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante selecionado. É de responsabilidade do estudante a abertura da conta bancária em seu nome, caso não possua.
- 3.3.1. A conta poderá ser em qualquer banco, incluindo banco digital, com cadastro no Sistema de Transferência de Reservas (STR), que pode ser consultado na lista disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, em https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/str1/ParticipantesSTR.pdf.
- 3.4. Os discentes exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais.
- 3.4.1. As atividades ocorrerão presencialmente, nos locais definidos pelo servidor orientador;
- 3.4.2. Poderão ocorrer pagamentos proporcionais de bolsa, em caso de não cumprimento da carga horária mínima semanal estabelecida;
- 3.4.3. Os pagamentos somente serão realizados mediante a entrega do relatório de atividades mensais, devidamente assinado pelo professor orientador.
- 3.5. As atividades dos bolsistas serão definidas pelo técnico orientador, com base nos critérios estabelecidos no presente edital.

4. DO CRONOGRAMA

1.	Inscrição, via link do item 8.3 deste edital	01/12/2025 a 03/12/2025
2.	Homologação das inscrições	06/12/2025
3.	Prazo para interposição de recurso após homologação	07/12/2025
4.	Resultado dos recursos após homologação das inscrições	08/12/2025
5.	seleção do pesquisador – desenvolvimento institucional	09/12/2025
6.	Prazo para interposição de recurso da seleção	10/12/2025
7.	Resultado dos recursos e resultado final da seleção.	11/12/2025

5. **DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas no âmbito deste edital 04 (quatro) vagas para estudantes bolsistas (graduação e pós graduação)

Vaga graduação	requisito	descrição	orientador
01 vaga para	Ter experiência	Produção de	Giceli Portela C de
Acadêmico do	no uso de	desenhos	Oliveira.
curso de	ferramentas de	técnicos de	
	E	Idital 48 DIRG	RAD-CT (536

l , , ,	l	l	I
graduação de	desenho digital	projetos de	
Arquitetura e	em softwares	arquitetura	
Urbanismo da	como (autocad,	histórica,	
UTFPR e 01	illustrator,	detalhamentos e	
vaga para	photoshop) ou	memoriais	
estudante de	similares.	descritivos	
design,		técnicos	
comunicação		Produção de	
para		conteudos redes	
atendimento e		sociais e apoio	
apoio as		as atividades do	
atividades de		CAART CT	
comunicação do			
CAART CT			

Vaga pós graduação	requisito	descrição	orientador
Graduado em Arquitetura e urbanismo, cursando pós graduação com comprovante. Estar ciente de que o exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária da UTFPR	Ter experiência no uso de ferramentas de desenho digital em softwares como (autocad, illustrator, photoshop) ou similares. E experiência em atualização de sites. Disponibilidade para permanência na cidade de Antonina de acordo com o calendário acadêmico.	Produção de levantamentos, desenhos técnicos de projetos de arquitetura histórica, pesquisa aprofundada em edificioshistóricos. Coordenação de pesquisas de campo.	Giceli Portela C de Oliveira.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Constituem-se atribuições do Estudante selecionado neste edital:

- 6.1. Dedicar 30 (trinta) horas semanais para atividades descritas, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 6.2. Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UTFPR, por quaisquerórgãos públicos ou agências de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;
- 6.3. Auxiliar os técnicos orientadores no diagnóstico, elaboração, planejamento e execução de projetos relacionados às características da vaga;
- 6.4. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica, zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas internas;
- 6.5. Elaborar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas; Elaborar o relatório final de realização das atividades como bolsistas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

Constituem-se atribuições do Orientador:

- 7.1. Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas do Projeto Arquivo CAART;
- 7.2. Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista;
- 7.3. Informar à DIRGRAD-CT, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado;
- 7.4. Informar, mensalmente, a DIRGRAD-CT os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam

realizados os pagamentos das bolsas;

7.5. Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista a DIRGRAD-CT.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições ocorrerão conforme o CRONOGRAMA do item 4 estabelecido neste edital.
- 8.2. Para concorrer ao processo de seleção de bolsistas, o candidato deverá:
- 8.2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação e pós graduação para a vagas expostas neste edital;
- 8.2.2. Não ser bolsista em qualquer outro programa, excetuando-se a Bolsa- Permanência e Auxílio Estudantil;
- 8.2.3. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinas Discente ou ter sofrido penalidades disciplinares;
- 8.2.4. Atender aos requisitos da vaga pretendida.
- 8.3. Somente será aceita uma inscrição por estudante mediante preenchimento do Formulário de Inscrição on-line disponibilizado no link:

 $https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYml421wnJZOR8lhNC5GLN24ltZy-GX_V-C_d06VaukvEa-g/viewform?usp=sf_link$

- 8.4. No ato de inscrição, o estudante deverá escolher para qual vaga concorrerá.
- 8.4.1. No caso de mais de uma inscrição, será considerada a última resposta realizada no link de inscrição;
- 8.4.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4.3. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição on-line no prazo estabelecido no CRONOGRAMA ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL E OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A etapa de seleção e classificação dos discentes bolsistas será integralmente conduzida pelo técnico orientador.
- 9.2. As etapas de seleção adotadas serão: a) Análise de currículo; b) Avaliação das Experiências Acadêmicas e Formativas Relevantes e Compatibilidade de Horários;
- 9.3. Em caso de empate serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridades:
- 9.3.1. O candidato com maior tempo de experiência na área da vaga;
- 9.3.2. O candidato com a maior formação específica na área da vaga.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados serão homologados e publicados pela Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Campus Curitiba, conforme CRONOGRAMA.
- 10.2. Os resultados serão publicados na página da DIRGRAD-CT, no endereço eletrônicohttp://portal.utfpr.edu.br/editais
- 10.3. Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, poderá ser convocado pelo servidor orientador, com anuência da DIRGRAD CT, outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado final homologado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Após a divulgação do resultado o candidato poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no CRONOGRAMA.
- 11.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail <u>dirgrad-ct@utfpr.edu.br</u>, devidamente fundamentados, com assunto RECURSO EDITAL 48/2025 DIRGRAD- CT.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 12.2. As vagas não preenchidas poderão ser redirecionadas, conforme análise da DIRGRAD-CT, para outras demandas da diretoria.
- 12.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRGRAD-CT, observada a Edital 48 DIRGRAD-CT (5368990) SEI 23064.046653/2025-52 / pg. 4

legislação vigente.

- 12.4. O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: http://portal.utfpr.edu.br/editais
- 12.5. Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 18 de novembro de 2025

Prof. Dr. Guilherme Alceu Schneider Diretor de Graduação e Educação Profissional UTFPR - Campus Curitiba (Assinado Eletronicamente)

Profa. Dra. Lucia Regina Rocha Martins
Diretora-Geral em Exercício
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUILHERME ALCEU SCHNEIDER**, **DIRETOR(A)**, em (at) 19/11/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 19/11/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 5368990 e o código CRC (and the CRC code) 9D433390.

Referência: Processo nº 23064.046653/2025-52

SEI nº 5368990